

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/2009. Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/2020.*

*Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/2022.*

*Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/2024 e nº 3.744, de 17/04/2024.*

**ATA nº 05/CACS-FUNDEB/24 - ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).**

Aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), com início às 18h30min, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, doravante denominado CACS-FUNDEB. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), para a cientificação no que tange sobre o **DECRETO Nº. 3.761/2024. DE 21 de junho de 2024. “Dispõe no Município de Américo de Campos-SP, a inclusão do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências”**. Com o afastamento da senhora presidente em decorrência do pedido de desincompatibilização por razão de ser pré-candidata para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, eu, Marcelo Violin Chaboli, secretário do colegiado, dei início a presente reunião, disponibilizando cópias do decreto supracitado, como também do comprovante de inscrição e de situação cadastral e da nova conta bancária do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC para maior esclarecimento aos membros do colegiado. Para tanto, foi lembrado que em se considerando que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, DE 19 de abril de 2024, criou o Departamento Municipal de Educação e Cultura, estabelecendo suas competências e as devidas atribuições, e que as exigências contidas nas Portarias FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, como também, considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização das contas bancárias com CNPJ próprio e específico dos recursos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.*

*Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.*

*Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.*

vinculados ao FUNDEB e QSE, houve a necessidade de um CNPJ matriz, ficando designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de Matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a servidora pública de cargo de provimento efetivo, no Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora Jéssica Juliano Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.018.728-92, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, dirigente máximo do Órgão de Educação, deste Município de Américo de Campos - SP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, de 19 de abril de 2024, acrescentando ainda, a designação do Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dos recursos da Quota parte do Salário Educação – QSE -, conforme legislação Federal vigente, ambas a serem vinculadas ao CNPJ Matriz. Enfatizou-se e detalhou com mais clareza que o decreto pautado estabelecia a servidora pública de cargo de provimento efetivo, a senhora Jéssica Juliano Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8 SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.018.728-92, designada nos termos da Portaria nº 10.510, de 27 de março de 2024, que concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos-SP, o senhor Rafael Gimenez Marioto, portador da cédula de identidade nº 43.772.247-8 e do CPF/MF nº 409.041.288-90, como os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes. As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **Banco do Brasil – agência 0268-2, conta corrente nº 57.704-9, poupança Ouro nº 510.057.704-1 e poupança Poupex nº 960.057.704-3**, abertas em **06/08/2024**, na cidade de Votuporanga-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 55.304.723/0001-76/Departamento Municipal de Educação e Cultura – Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos-SP**, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Marcelo Violin Chaboli, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os conselheiros. Américo de Campos- São Paulo- Brasil, data supra.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.*

*Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.*

*Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.*

**Membros do conselho do FUNDEB.**

<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Assinatura</b>
<b><u>Presidente:</u> Elaine Cristina Jorge Candeu</b>	Professores da Educação Básica Pública do Município	
<b><u>Vice-Presidente:</u> Rui Gonçalves</b>	Conselho Municipal de Educação - CME	
<b><u>Secretário:</u> Marcelo Violin Chaboli</b>	Poder Executivo	
<b>Valéria Cristina Borges Moro</b>	Poder Executivo	
<b>Sonia Maria Demarque Alves Basso</b>	Diretores das Escolas de Educação Básica Pública	
<b>Mara Lúcia dos Santos Rálio</b>	Servidores Técnico-Administrativo das escolas Básicas Públicas	
<b>Gislaine Aparecida Florêncio Moreto</b>	Pais de Alunos ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública.	
<b>Bruna Ariani Vieira</b>	Pais ou Representante de alunos da Educação Básica Pública	
<b>Mariana Fernanda dos Santos Biliato</b>	Estudantes da Educação Básica Pública.	
<b>Iris Isabely Bezerra Pereira</b>	Estudantes da Educação Básica Pública.	
<b>Arlete Silva de Oliveira</b>	Conselho Tutelar	